



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Emenda 16 (Dep. Tabata Amaral) Acréscimo à dotação inicial da ação 21DP, em decorrência de possível aprovação do PL 1495/22 ou do PLS 1477/22		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002997	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
55000 - Ministério da Cidadania	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.5035.21DP.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA	
5035 - Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas	
AÇÃO	
21DP - Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Família atendida (unidade)	21.649.513	21.649.513

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	5.800.000.000
TOTAL:			5.800.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000002420	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	236.256.001
000002421	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	29.000.000
000002421	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	45.958.014
000002452	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	178.700.000
000002453	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	42.753.056
000002453	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	124.735.326
000002453	1449	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	1.207.746.851
000002454	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	3.500.000
000002454	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	317.800.000
000002490	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	71.854.974
000002490	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	804.366.026
000002492	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	15.390.000
000002492	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	162.849.000
000002516	1077	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	0	875.261.835
000002525	1077	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	315.000.000
000002526	1077	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	130.823.209
000002526	1449	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	118.000.000
000002527	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	85.840.000

Autor(a): 5012 - Com. Const. Justiça e de Cidadania Alteração: 08/11/2022 às(s) 18:15:26h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 08/11/2022 às 18:36:16h

(Emendamento)

(4EM024)

Página 15 de 20



Espelho - Emenda à Despesa

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND			MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000002527	1077	4 Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	2	269.000.000
000002527	1449	4 Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	2	336.000.000
000002528	1077	3 Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	53.829.648
000002528	1077	4 Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	2	291.332.209
000002605	1050	4 Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	2	84.003.851
TOTAL:							5.800.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao PLOA 2023 tem o propósito de acrescentar recursos à dotação inicial da Ação nº 21DP - Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil. A necessidade de acréscimo decorre da possibilidade de aprovação do PL 1435/2022 ou do PLS 1477/2022. Os referidos projetos propõem a alteração da Lei nº 14.284, de 2021 - lei que institui o Programa Auxílio Brasil - para ampliar o conceito de Primeira Infância de 36 para 72 meses. A ampliação proposta promove a adequação do texto da lei 14.284/21 ao texto contido na Lei nº 13.257/16, segundo a qual "considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança." A aprovação de um dos referidos projetos tem como consequência a ampliação do número de crianças atendidas assim como da dotação orçamentária necessária ao atendimento. A expansão do gasto público aqui proposta encontra previsão no Anexo IV.2 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.